COORDENADORIA DE ATIVIDADE ESPECIAL E SEGURANÇA DE USO

SEGUR-1

CONTRU-DACESS

Determinação(ões) do Diretor de Divisão Técnica:

00011/SMUL/SEGUR/DACESS/2021 - 2006-0.206.356-2 - GOLDEN TOWER HOTEIS E TURISMO LTDA; R DEPUTADO LACERDA FRANCO, 000148 - PINHEIROS.- FICA ACEITO O PROJETO MODIFICATIVO APRESENTADO, CONSIDERANDO QUE A NOVA PROPOSTA NÃO CONTRARIA AS DISPOSIÇÕES DA NBR 9050, MANTIDO O PRAZO PARA EXECUÇÃO E TODOS ITENS CONSTANTES NA IEOS Nº 00123/SMUL/SEGUR/DACESS/2019. FICAM CANCELADOS OS ACEITES DAS PEÇAS GRÁFICAS DE NÚMEROS 127, 129 A 136, 139 E 140. EXPEDIENTE / DACESS - PUBLIQUE-SE. - COMUNICAR POR CARTA AO (S) INTERESSADO (S). CAP/DPCI - VENCIDO O PRAZO DA IEOS 00123/SMUL/SEGUR/DACESS/2019, ATENTAR PARA A SUSPENSÃO DE PRAZOS DECRETO 60.260/21, RETORNAR A DACESS.

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI n° 6012.2020/0033648-4

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3°, inciso XX, **AUTORIZO** o empenhamento no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para abarcar as despesas com energia elétrica (do 33º andar do Edifício Grande São Paulo) até o final do exercício de 2021, a partir de 01/06/2021, em favor de **Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A**, inscrita sob o CNPJ Nº 61.695.227/0001-93, onerando a dotação nº **99.10.15.1 22.3024.2.100.3.3.90.39.00.08**, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 29.666/2021 (044834041) devendo no próximo exercício, ser onerada dotação própria consignada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, a SMUL/CAF/DOF para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo SEI n° 6012.2020/0021046-4

I - À vista dos elementos contidos no presente e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 09/2021/SMUL.G no art. 3°, inciso XX, **AUTORIZO** o empenhamento de **R$ 4.863,47** (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), para as despesas com CONTRATO DE LOCAÇÃO 187/SMSUB/COGEL/2020 até o final do exercício de 2021, a partir de 01/06/2021 em favor de empresa METÓDO MÓBILE COM. E SERV. EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.343.712/0001-52, que onerará a dotação orçamentária nº **99.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.08** conforme da Nota de Reserva com Transferência nº 29.668/2021 (044835899) devendo no exercício, ser onerada dotação própria consignada, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

II - **PUBLIQUE-SE**

III - Após, a SMUL/CAF/DOF para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências.

DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

COMISSÃO DE PROTEÇÃO À PAISAGEM URBANA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Despacho SMUL.ATECC.CPPU/053/2021

Processo: 6025.2021/0008796-7

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Local: RUA DA CONSOLAÇÃO, 723 / AVENIDA PAULISTA

Assunto: FESTIVAL "SÃO PAULO SEM CENSURA"

PROCESSO DEFERIDO

1. Em relação à solicitação apresentada pelo interessado,

Considerando a Lei Municipal nº 14.223/2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana do Município de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/008/2011, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos de projeção temporária de filmes, desenhos, fotos e imagens em geral, visíveis do logradouro público, realizados na cidade de São Paulo;

Considerando a Resolução SMDU.CPPU/020/2015, que regulamenta os elementos de comunicação visual dos eventos realizados na Cidade de São Paulo;

Considerando a informação SP-URB/DDE-ASS-PURB (045034978);

DEFIRO à aprovação da comunicação visual do evento de projeção mapeada denominada"Imprensa Livre" na empena cega do edifício localizado na Rua da Consolação, 723, por tratar-se de evento temporário, de caráter predominantemente cultural, informativo e educativo, sem inserção de marcas e logo de patrocinadores e realizadores; e a comunicação visual do evento denominado "Buraco Parade", na Avenida Paulista, no período de 03 a 06 de junho de 2021.

2. A inobservância do disposto na Resolução SMDU.CPPU/008/2011 caracteriza-se como infração, sujeitando- se os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 14.223/2006.

3. A presente anuência não exime o interessado da obtenção das demais licenças e autorizações necessárias junto aos órgãos públicos competentes, em especial **da obtenção de documento de anuência prévia do proprietário ou responsável legal pela administração do imóvel onde se dará a projeção, conforme solicitado no Item 2.4 da Resolução SMDU.CPPU/008/2011.**

HABITAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 885

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405

Nº SEI: 6014.2021/0000512-0

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 044516578, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO: **1**. A Troca de Titular Ativo do cadastro registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria, da munícipe Genoveva Honorio da Silva, CPF: 064.426.718-60 para a munícipe Brenda Carla da Silva, CPF: 437.606.188-39. **2**. A exclusão da munícipe Genoveva Honorio da Silva, CPF: 064.426.718-60 e Fernando Nathan da Silva, CPF 473.046.928- 39, do cadastro habitacional em questão. **3**. Publique-se.

Nº SEI: 6014.2021/0001292-4

Interessado : Valdemir Prazeres da Silva

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº 044082737, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO:

1. A reativação de ciclo do benefício do Auxílio Aluguel do munícipe Valdemir Prazeres da Silva, CPF: 261.759.618-46, com fundamento no art. 2, I, da Portaria SEHAB nº 131/2015;

2. Publique-se.

Interessado : Renato Gomes de Menezes.

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em documentod. SEI: 039696113 e 039696215, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a exclusão do munícipe Renato Gomes de Menezes, CPF - 066.071.598-85 do atendimento habitacional, benefício de Auxílio Aluguel e atendimento definitivo, por óbito.

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

PROCESSO Nº 6210.2021/0003921-6

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETEI – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, CNPJ nº 13.864.377/0001-30, a penalidade de multa no montante de R$ 99,00 (noventa e nove reais), que corresponde a 12% sobre o valor da Nota Fiscal nº 498574, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 515/2019 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0004068-0

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETEI – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ nº 10.696.932/0001-74, a penalidade de multa no montante de R$ 180,80 (cento e oitenta reais e oitenta centavos), que corresponde a 2% sobre o valor da Nota Fiscal nº 18548, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 19.3.5 do item 19.3 da cláusula 19 – das penalidades do Edital de Pregão Eletrônico nº 159/2021, Nota de Empenho nº 1611/2021.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

PROCESSO Nº 6210.2021/0003640-3

DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETEI - Considerando os termos do parecer da Assessoria Jurídica desta Autarquia constante dos autos, que adoto como fundamento desta decisão, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **CONHEÇO** da defesa prévia apresentada por LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A, CNPJ/MF: 17.159.229/0001-76, por tempestiva, e no mérito **NEGO-LHE PROVIMENTO**, aplicando-lhe, com fundamento no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Penalidades da Ata de Registro de Preço nº 112/2021 - SMS-G, a penalidade no montante de R$ 1.036,80 (um mil trinta e seis reais e oitenta centavos), pelo atraso na entrega do material.

II - Prazo Recursal: 5 dias úteis.

III - Publique-se.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 885

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ENDERECO: RUA CASTRO ALVES, 60

PROCESSO nº 6210.2021/0004742-1

Interessado (a): MARIA JOSÉ PS MARTINS DE SOUZA

Assunto: Auxilio-doença

Despacho Deferido

I - Defiro, o pedido do Auxilio-Doença por completar(em) 12 meses consecutivos e preencher(em) os requisitos legais contidos no artigo 126 da lei 8.989/79.

II - Publique-se.

III - Após, ao Departamento de Gestão de Talentos para cadastramento do benefício e arquivamento do presente no prontuário da servidora.

DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO

NOTIFICAÇÕES

PROCESSO Nº 6210.2021/0002248-8

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 255630, a empresa **NOVARTIS BIOCIÊNCIAS S/A** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), que corresponde a 20% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 396/2020 – SMS.G, Processo nº 6210.2021/0002248-8.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2021/0004640-9

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 1435222, a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 101,64 (cento e um reais e sessenta e quatro centavos), que corresponde a 11% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 115/2021 – SMS.G, Processo nº 6210.2021/0004640-9.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

Processo nº 6210.2021/0004814-2

Em virtude do atraso na entrega do produto discriminado na Nota Fiscal nº 140327, a empresa **BAXTER HOSPITALAR LTDA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R$ 49,50 (quarenta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde a 2% do valor da referida Nota Fiscal, com base na Cláusula Oitava – Das Penalidades, item 8.1, subitem 8.1.3 da ATA de Registro de Preço nº 59/2021 – SMS.G, Processo nº 6210.2021/0004814-2.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail hspmdat@hspm.sp.gov.br ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

BENEFÍCIOS

INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS – INDEFERIDOS

6310.2020/0000244-6 - FLÁVIO DE ASSIS - À vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico Pericial nº 043777305, **INDEFIRO** o pedido SEI nº 025317005, por não preencher as condições do artigo 2°, I da Lei Municipal nº 15.080/2009, ou seja, por não ficar comprovada alegada invalidez.

6310.2021/0000907-8 - EDILEIDE MARIA DE JESUS - À vista das informações, **NÃO CONHEÇO**, posto que extemporâneo, o pedido de documento SEI nº 041077222, **NEGO-LHE** provimento, mantendo-se a decisão recorrida pelos seus próprios e jurídicos fundamentos, em razão de inexistência de novos elementos que possam alterar a decisão inicial.

RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

6310.2019/0003089-8 - DEIVID OBRAIO MOREIRA FERREIRA - À vista das informações, documentos apresentados e Laudo Médico Pericial nº 043776946, **CONHEÇO**, por tempestivo, o pedido de Reconsideração do Despacho, proferido no documento SEI nº 025386164 deste processo administrativo, mas, no mérito, **NEGO-LHE** provimento, por não preencher as condições do artigo 2°, I da Lei Municipal nº 15.080/2009, ou seja, por não ficar comprovada alegada invalidez.

DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO

6024.2021/0002888-4 - PMSP - LEONARDO DE MATTOS BASTOS – RF(s): 522.821.2-01 - CTC(s) nº(s) 475/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6016.2021/0031230-9 - PMSP - SHIRLEI TONZZA GARCEZ – RF(s): 591.650.0-02 - CTC(s) nº(s) 476/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6016.2021/0039874-2 - PMSP - MARCO ANTONIO ALUISIO – RF(s): 503.069.2-01 - CTC(s) nº(s) 473/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6016.2021/0033916-9 - PMSP - MARCIA CRISTINA PAVANI FARINA – RF(s): 512.156.6-01 - CTC(s) nº(s) 478/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6016.2021/0038965-4 - PMSP - CRISTINA CAMPOS – RF(s): 665.913.6-01 - CTC(s) nº(s) 474/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6024.2021/0003143-5 - PMSP - CANDIDA MARIA TEIXEIRA DA CONCEICAO DE ARAUJO RF(s): 534.935.4-01 - CTC(s) nº(s) 479/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021;

6016.2021/0032862-0 - PMSP - MARIA DAS GRACAS DE LIMA – RF(s): 638.403.0-01 - CTC(s) nº(s) 477/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021 e

6024.2021/0003144-3 - PMSP - ADIGNES SIMOES DA SILVA ROCHA – RF(s): 545.324.1-01 e 545.324.1-02 - CTC(s) nº(s) 480 e 481/IPREM/2021 emitida(s) em 06/05/2021.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

2015-0.095.534-1 - PMSP – LEONARDO DE MATTOS BASTOS – RF(s): 522.821.2-01 – CTC(s) nº(s) 2144/IPREM/2015 publicada(s) em 17/09/2015.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

GABINETE DO PROCURADOR GERAL

PORTARIA Nº 35/2021 – PGM.G

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos que especifica.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista no parágrafo único, do artigo 2º, do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 15 de junho de 2021 o prazo previsto no artigo 2º, do Decreto nº 59.326, de 2 de abril de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E GESTÃO

COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO

DESPACHOS EXARADOS PELO PROCURADOR COORDENADOR

6021.2019/0031278-7. PMSP e Procuradoria Geral do Município. Pagamento de sentenças judiciais. Multas impostas ao Município pelo Poder Judiciário por descumprimento de decisão judicial. Valores das multas revertidas ao FUMCAD I - Em face dos elementos que instruem o presente, da manifestação do Procurador Diretor de JUD no doc. 044128370, das providências de SAF/DOG, no doc. 044988094, à luz do disposto no Decreto nº 60.052/2021, da competência estatuída pelo artigo 19, inciso V, do Decreto nº 57.263/2016, e pela Portaria nº 24/2017-PGM.G, AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho e das Notas de Liquidação e Pagamento, onerando a operação especial 28.21.28.846.0000.0010.3.3.91.91.00.00 do orçamento vigente, no valor total de R$ 193.421,85 (Cento e noventa e três mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FUMCAD CNPJ 97.537.776/0001-87, para o pagamento das multas impostas pelo Poder Judiciário à PMSP, cujos valores serão revertidos em depósito na conta corrente do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente-FUMCAD, conforme acertado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, evitando-se assim a expedição de precatórios, conforme os seguintes autos judiciais:

AUTOJUDICIAL	PROCESSO DE CONDENAÇÃO	VALOR DA MULTA ATUALIZADO
1008809-74.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$12.184,27
1000607-74.2020.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$15.230,33
1011326-52.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$5.075,27
1012310-36.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$3.383,51
1007065-44.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$13.376,86
1010729-83.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$10.784,95
1006651-46.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$9.532,27
1002861-30.2014.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$36.042,29
1011372-12.2017.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$7.699,38
1013045-06.2018.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$3.436,38
1011789-91.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$4.828,80
1009693-06.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$6.180,26
1009386-86.2018.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$13.058,64
1008321-56.2018.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$7.604,61
1009689-66.2019.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$6.704,01
1016129-83.2016.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$25.000,00
1005094-58.2018.8.26.0008	6021.2021/0022007-0	R$13.300,00
TOTAL		R$193.421,85

COORDENADORIA GERAL DO CONSULTIVO

DESPACHO DO COORDENADOR GERAL DO CONSULTIVO

6051.2020/0002908-8-MARIA APARECIDA LEITE DA CUNHA. Ressarcimento de dano a veículo. Queda de árvore causada pela forte chuva na região. Rompimento do nexo de causalidade. **1-** Torno sem efeito o despacho SEI 044813831, porque constatada incorreção. **2-** Com base na atribuição a mim conferida pelo art. 3º, inc. I, do Dec. 57.739/17, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da AJC, **INDEFIRO** o pedido de indenização formulado pelo interessado.

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

Do Processo n° 6018.2021/0009036-6

I - À vista dos elementos contidos no presente, em especial a manifestação de SEI nº 038773756, 039416328 044048770, e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 102/2018-SMS.G, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho por estimativa, em favor da INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PUBLICO ESTADUAL - IAMSPE - CNPJ: 60.747.318/0001-62, visando ao atendimento de despesas com a cessão do servidor CLAUDIO LUIZ DA SILVEIRA, referente ao exercício de 2021, no valor estimado de R$ 82.742,75 (oitenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), bem como o cancelamento de eventual saldo de empenho não utilizado, onerando a dotação 84.10.10.122.3024.2.100.3.1.90.96.00.00, através da Nota de Reserva nº 29.950/2021 (SEI nº 044968822).

II - PUBLIQUE-SE

III - Após, à CFO/Reserva e Empenho para emissão de respectiva Nota de Empenho e demais providências que julgar necessárias.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Processo nº. 6018.2021/0037345-7 À vista do noticiado no presente administrativo, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto nº 53.484/12, e, nos termos da competência delegada pela Portaria de SF 162/12, alterada pela Portaria 175/2012/S – SMS.G, **AUTORIZO** a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados em documento nº 044515234 referente inservíveis das unidades de saúde: UBS LUIZ E. MAZZONI, UBS ALMIRANTE DELAMARE, STS IPIRANGA-SEDE, UBS VILA MORAES, UBS JD SECKLER, UBS ROSSINI e UBS NEUSA R. MORALES, sob a abrangência da STS IPIRANGA.

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO 60.18.2021/0021964-4	MÊS	VALOR
MAURICIO ALBERTO BELLEM SOUKUP	ABRIL/2021	R$ 4.000,00
PROCESSO 60.18.2021/0028168-4	MÊS	VALOR
MIRIAM KELLY BRAGA	ABRIL/2021	R$ 2.000,00
PROCESSO 60.18.2021/0022184-3	MÊS	VALOR
SANNY FABRETTI BUENO GROSSO	ABRIL/2021	R$ 2.000,00
PROCESSO 60.18.2021/00213049-4	MÊS	VALOR
SUELI DE MEDEIROS CARDOSO P. CARVALHO	ABRIL/2021	R$ 2.000,00
PROCESSO 60.18.2021/0023678-6	MÊS	VALOR
GISELLE CACHERICK	ABRIL/2021	R$ 1.800,00

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos IV do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO 60.18.2021/0018891-9

NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
VANESSA APARECIDA DA SILVA SOUZA	ABRIL/2021	R$ 1.750,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

6018.2021/0012915-7 - À vista dos elementos que instruem o presente, e em conformidade com a delegação a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, e as informações contidas no documento SEI nº 045038493, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, AUTORIZO a doação, sem encargos, dos bens mencionados no documento SEI 045001337 deste administrativo, para as unidades relacionadas no mesmo documento, pertencentes à Coordenadoria Regional de Saúde Leste, efetuado pelo INSTITUTO TELLUS, CNPJ 12.321.608/0001-5, no valor de R$ 282.905,00 (duzentos e oitenta e dois mil novecentos e cinco reais), com fundamento no artigo 1.º do Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 58.102/17.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

DESPACHO POR OMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

2014-0.321.768-4 I – À vista do noticiado no presente administrativo, considerando a essencialidade dos serviços e a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, face à delegação excepcional contida na Portaria 702/2018-SMS.G, e suas alterações, e conforme documento acostado ao link 042160862 do SEI 6018.2021/0027142-5, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 074/2021 ao Contrato de Gestão nº R011/2015-SMS.G firmado entre esta Pasta e a entidade CASA DE SAÚDE SANTA MARCELINA, CNPJ nº 60.742.616/0001-60 cujo objeto consubstancia-se no gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde de Itaquera, Guaianazes e Cidade Tiradentes, aprovação do Plano de Trabalho e Orçamentário – Campanha de Vacinação COVID – maio a agosto/2021, cujo orçamento estimado para este período corresponde o valor total de R$ 2.296.577,61 (Dois milhões, duzentos e noventa e seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) a título de custeio, onerando a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.520.3350 3900 - F00 .

II – AUTORIZO, outrossim, a emissão da nota de empenho para o período mencionado.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

6018.2018/0063514-6 - Processo administrativo sanitário

Despacho documental

Interessados: BLACK TIE CONFECÇÕES LTDA

autoridade certificadora oficial
imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sexta-feira, 28 de maio de 2021 às 00:29:17